



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBE  
COORDENADORIA TÉCNICA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CTMT)  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

Página 1/1  
Data: 15/03/2022  
Hora: 13:58:31  
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução do CONTRAN 619 de 06 de Setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na AV Audra 506, CENTRO, TREMEMBE - SP, CEP: 12125-010.

<b>Placa</b>	<b>Nº Auto</b>	<b>Data Infração</b>	<b>Infração</b>	<b>Vlr. Multa</b>	<b>Prazo</b>
CUJ5315	26N43000153	18/02/2022	500-2 0	293,47	04/04/2022